

CÂMARA DE VEREADORES DE CANELA



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

CARTA DE SERVIÇOS

COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES E A POPULAÇÃO E OPORTUNIZAR QUE TODOS OS CIDADÃOS TENHAM ACESSO A INFORMAÇÕES IMPORTANTES RELACIONADAS AO LEGISLATIVO, ELABOROU-SE ESTA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

COMPOSIÇÃO POLÍTICA

- A Câmara de Vereadores de Canela é composta por onze vereadores.
- A posse dos eleitos ocorre sempre em 1º de janeiro do ano seguinte as eleições.
- A mesa diretora é composta de presidente, vice-presidente, secretário e segundo secretário.
- O mandato da mesa é fixado em 2 anos, proibida a reeleição para o mesmo cargo.
- A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos eleitos.
- A renovação da mesa ocorre na primeira sessão de cada ano legislativo após o mandato da mesma.

SOBRE A CÂMARA

- A Câmara de Vereadores de Canela é o órgão Legislativo do Município, e se compõe de Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente. Atualmente a Câmara é composta por onze Vereadores, que representam o povo canelense por um período de 4 anos, este período é denominado de Legislatura.
- A Câmara de Vereadores tem funções precípuamente legislativas, exerce atribuições de fiscalização, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna.
- O Poder Legislativo municipal exerce suas funções com independência e harmonia, em relação ao Executivo, deliberando sobre as matérias de sua competência, na forma como prescreve a Constituição Federal.
- Atualmente a Câmara Municipal de Vereadores de Canela está localizada na Rua Dona Carlinda, 485, no Centro da Cidade de Canela - RS, podendo ser contatada através do telefone (54) 3282-1179 ou através do e-mail direcao@canela.rs.leg.br.
- Suas Sessões Ordinárias ocorrem todas as segundas-feiras, a partir das 19 horas. E seu funcionamento normal ocorre as 08h15 às 11h45, e das 13h às 17h30.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Canela: aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara. (canela.rs.leg.br/ouvidoria/)
- Quando houver reclamação através da ouvidoria, o cidadão receberá um número de protocolo para acompanhamento da sua solicitação, a qual tem o prazo de 15 dias para o retorno por parte do ouvidor-geral.
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período. (canela.rs.leg.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/)

PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Os serviços tem o prazo máximo de 15 dias para retorno.
- Os serviços são desempenhados sempre por servidores do órgão, dependendo do departamento solicitado e da gestão da informação correspondente.
- O cidadão poderá reivindicar de forma presencial, por telefone, e-mail e através do site nos links de ouvidoria e serviço de informação ao cidadão. (canela.rs.leg.br/ouvidoria/)

PORTAL DA CÂMARA

WWW.CANELA.RS.LEG.BR

O site da Câmara de Vereadores de Canela na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.
- **SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo):** comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.
- **CONSULTAS:** à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria, Carta de Serviços, Ações e Programas, Participação Social, Licitações, Contas Públicas, Receitas e Despesas, Concursos, Contratos, Editais, Quadro de Servidores.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**
- **OUVIDORIA**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

- A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa. Para acessar os serviços da Câmara de Vereadores, basta acessar o site, na parte da ouvidoria ou no Serviço de Acesso à Informação, ou pessoalmente durante o expediente do órgão.
- Serviços Oferecidos: A Câmara de Vereadores não tem a função principal de prestação de serviços. Todavia, as bancadas parlamentares estão sempre dispostas a receber as reivindicações dos cidadãos quanto a matérias de legislação e de fiscalização do município. Da mesma forma, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores está sempre à postos para atender as reivindicações dos cidadãos.

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

- ATA
- DECRETO
- EMENDA
- INDICAÇÃO
- MENSAGEM
- MOÇÃO
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES
- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- RELATÓRIO DE CURSO
- REQUERIMENTO
- SUBSTITUTIVO PL
- VETO A PROJETO DE LEI
- DENÚNCIAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Como posso avaliar os serviços prestados?
- É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara de Vereadores, através do site www.canela.rs.leg.br/ouvidoria/ , ou pelo e-mail ouvidoria@canela.leg.br.
- Entrar em contato telefone (54) 3282-1179, ou de forma presencial.